

RESOLUÇÃO NORMATIVA

Nº 221/2011 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005 e alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005, e considerando a deliberação da Assembleia Geral realizada em 05 de julho de 2011. **Resolve aprovar:**

Art.1º O aditamento ao Termo de Convênio nº. 65/2011 da Casa Vó Benedita, no valor de R\$ 78.000,00, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, que integra o processo nº 104.938/2010-49.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 06 de julho de 2011

Lucilene Martorelli Ortiz Petin Medeiros
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social

RESOLUÇÃO NORMATIVA

Nº 222/2011 – CMAS

DISPÕE ACERCA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE “CENTRO EVANGÉLICO DE APOIO A VIDA”

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.378 de 27 de dezembro de 1994, reformulada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005 e alterada pela Lei Municipal nº 2.344 de 23 de novembro de 2005, atendendo ao disposto em seu Regimento Interno e a deliberação da Assembleia Geral Ordinária de 05 de julho de 2011:

RESOLVE:

Art 1º - Proceder ao Cancelamento do Registro de Inscrição da Entidade Centro Evangélico de Apoio a Vida - CEAVI sob o nº 99.

Art 2º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 07 de julho de 2011.

Lucilene Martorelli Ortiz Petin Medeiros
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social